



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E SUAS SECCIONAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019 – CRT N.º 0040/2019

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, casado, farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º 19.171.653-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.233.448-16 e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, divorciada, farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.605.713-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.415.208-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.910.908/0001-19, com sede na Rua Orense, 671 – Centro – CEP: 09.920-650 – Diadema – SP, representada por seu sócio administrador, Sr. Jayro Ortiz Gomes de Oliveira Filho, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1.106.322-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 553.120.639-91, residente e domiciliado(a) na Avenida Lavandisca, 31 – Apto 121 – Moema – CEP: 04.515-010 – São Paulo – SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. **SUPRIMIR** 25% sobre a quantidade total do item 1 – “COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA”, alterando para 900 (novecentas) unidades, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.3, do Contrato.
- 1.2. Alterar o valor total do item 1 – “COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA” para R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Sr. Jayro Ortiz Gomes de Oliveira Filho
Representante Legal

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome:

R.G:

Testemunha:

Nome:

R.G:

ADITIVO ELABORADO E CONFERIDO POR:

Eduardo Souza Yanagishita
Departamento de Licitações e Contratos

ADITIVO CONFERIDO POR:

Alexandre Luciano Medeiros
Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Serviços

ADITIVO CONFERIDO POR:

Dra. Simone Aparecida S. Mattos
OAB/SP n.º 163.674
Departamento de Consultoria Jurídica